



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 7.005, DE 2 DE JULHO DE 2021**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.108 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA RAUL CARDOSO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.  
Projeto de Lei nº 75/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.888/2020 – LDO de 2021 e alterações e na Lei nº 6.955/2020 – Lei Orçamentária de 2021, o Projeto nº 1.108 – Requalificação da Praça Raul Cardoso, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 15 – Urbanismo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos  
PROGRAMA: 0033 – Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos  
PROJETO: 1.108 – Requalificação da Praça Raul Cardoso  
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor R\$ 8.570,48 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito adicional





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

especial de R\$ 8.570,48 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos  
PROGRAMA: 0033 – Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos  
PROJETO: 1.108 – Requalificação da Praça Raul Cardoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 - R\$ 8.570,48

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.13.00 15.452.0035.2.180 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 679 Fonte: 01 8.570,48

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

*Victória Zocante*  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo

*Q.*